PORTARIA Nº 6.446, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 1º da Portaria MP Nº 111, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 03 de maio de 2018, resolve:

Art 1º. Alterar a Portaria nº 4.192, de 27 de abril de 2018, que cria o Núcleo de Gestão de Praias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Diretor do Departamento de Destinação Patrimonial, que o coordenará."

"Art. 4º O Núcleo ficará vinculado diretamente ao Departamento de Destinação Patrimonial, sendo criada unidade SEI específica para gerenciar os processos objetos do art. 1º da Portaria nº 4.192/2018.

Parágrafo único. Os processos em trâmite na CGDIN-SPU serão migrados para a nova unidade SEI (NUGEP-SPU) e tramitarão com a manifestação do DEDES."

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.